



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui iniciativa/ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 9.397/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída iniciativa/ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 9.397/2022, conforme descrição:

Órgão:03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0002-Gestão do Poder Executivo
Ação: 2199-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
Exercício 2023 – R\$ 200.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.17
16:20:14 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.17 21:14:56 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DE357E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Inclui iniciativa/ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 9.397/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída iniciativa/ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 9.397/2022, conforme descrição:

Órgão:03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0002-Gestão do Poder Executivo

Ação: 2199-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

Exercício 2023 – R\$ 200.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A15D3604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.397, de 29 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados o artigo nº 26 cap. IV, seção II da lei nº 9.397, de 20 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do

Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

Previsão criação e nomeação dos cargos de Atendente de Farmácia 6 vagas; Auxiliar de Mecânico 1 vaga; Educador Físico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Guia de Turismo 1 vaga; Médico Clínico Geral em Saúde Mental 1 vaga; Professor Educação Especial inclusiva ou similar 15 vagas; Professor Educação Infantil 24hs 25 vagas; Supervisor Educacional/Escolar ou similar 15 vagas; Técnico em Segurança do Trabalho 2 vagas; Agente de Combate a Endemias 15 vagas, Engenheiro Ambiental 1 vaga;

Previsão de nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Contador 1 vaga; Cuidador Social 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 1 vaga; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Mestre de Obras 1 vaga; Monitor 56 vagas; Motorista 11 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 4 vagas; Operário 16 vagas; Professor anos iniciais 25 vagas; Psicólogo 1 vaga; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 2 vagas; Secretário de Escola 4 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 9 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 39 vagas; Previsão de nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 3 vagas; Previsão de concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Supervisão de Projeto Turno Inverso 1 vaga;

Previsão de ampliação e nomeação de cargo de Arquiteto 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 1 vaga; Cuidador Social 19 vagas; Educador Social com Habilidades em Artes 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 3 vagas; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Neurologista 1 vaga; Oficial Administrativo 14 vagas, Operário Especializado 1 vaga; Professor anos finais 10 vagas; Professor Educação Infantil 32hs 32 vagas; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 2 vagas; Técnico em Enfermagem 23 vagas; Técnico Saúde Bucal 3 vagas; Assessor de Serviços 1 vaga; Coordenador de Setor 4 vagas, Médico Veterinário 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga;

Previsão de alteração no valor da Gratificação Especial – Eletricista ou Operador de Rede de Eletrificação 3 vagas; Previsão de alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; Previsão de aumento real de remuneração para os servidores municipais.

II – no Poder Legislativo:

Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;

Nomeação de servidores para os cargos de comissão e de provimento efetivo;

Nomeações de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

Concessão de gratificação de função para as funções de chefia, direção e assessoramento;

Ampliação de 10(dez) vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;

Alteração do padrão de vencimentos dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e provimento efetivo);

Aumento real de remuneração até 15%.

§ 1.º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei